



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sábado, 11 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 11 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.907/2025

de 07 de outubro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

| Suplementação (+) | | 114.200,00 |
|--------------------------|---|-------------------|
| 02 06 01 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 197 | 20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento | 400,00 |
| | Melhorar o Setor de Agricultura e Abastecimento | F.R.: 001 00 |
| | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 01 TESOURO | |
| | 110 000 GERAL | |
| 02 09 01 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 342 | 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica | 600,00 |
| | Manutenção de Creches Municipais | F.R.: 001 00 |
| | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 01 TESOURO | |
| | 212 000 EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades | |
| 02 09 03 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 378 | 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica | 15.000,00 |
| | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | F.R.: 001 00 |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 TESOURO | |
| | 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 02 10 01 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER | |
| 437 | 27.812.0036.2077.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer | 47.000,00 |
| | Fortalecimento e Incentivo a Projetos e Eventos Esportivos no M | F.R.: 001 00 |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 TESOURO | |
| | 110 000 GERAL | |
| 02 10 02 | DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO | |
| 444 | 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural | 2.000,00 |
| | Manutenção do Depto e incentivo atividades culturais e do turi | F.R.: 001 00 |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 01 TESOURO | |
| | 110 000 GERAL | |
| 446 | 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural | 3.000,00 |
| | Manutenção do Depto e incentivo atividades culturais e do turi | F.R.: 001 00 |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 TESOURO | |
| | 110 000 GERAL | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 11 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

| | | |
|-----------------|--|---------------------------|
| 575 | 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural Manutenção do Depto e incentivo atividades culturais e do turismo 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL | 10.000,00 F.R.: 001 00 |
| 02 11 02 497 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social Manutenção do Depto. de Assistência Social 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | 4.200,00 F.R.: 001 00 |
| 02 08 02 625 | SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL 10.302.0027.1063.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC Reforma e Ampliações 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL | 32.000,00 F.R.: 001 00 |

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro: **32.000,00**

II – Anulação:

| | | |
|-----------------|---|-----------------------------------|
| 02 06 01 195 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento Melhorar o Setor de Agricultura e Abastecimento 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL | -400,00 F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 02 07 02 224 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental Manutenção e Desenvolvimento do Depto do Meio ambiente 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 110 000 GERAL | -3.210,00 F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 02 08 02 274 | SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL | -2.090,00 F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 625 | 10.302.0027.1063.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC Reforma e Ampliações 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL | -4.700,00 F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 02 09 01 337 | EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica Manutenção de Creches Municipais 3.3.90.32.04 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL 01 TESOURO 212 000 EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades | -15.600,00 F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 02 10 01 436 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0036.2077.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer Fortalecimento e Incentivo a Projetos e Eventos Esportivos no Município 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS 01 TESOURO 110 000 GERAL | -7.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 11 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1629

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

| | | |
|-----------------|--|-----------------------------------|
| 02 10 01 441 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0037.1067.0000 Atividades e Projetos Esportivos Encontro Ciclístico 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL | -40.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 02 10 02 450 | DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0038.2078.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural Fortalecimento das Atividades Ampliando as Festividades e Tradi 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL | -5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 02 11 02 486 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0040.2056.0000 Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | -4.200,00 F.R. Grupo: 0 01 00 |

Anulação (-) 82.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de outubro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**